



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 027/2021.

Márcio Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **17/08/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

1 – EM REGIME DE URGÊNCIA

Em Segunda Discussão:

- O Projeto de Lei n.º 026/2021, de autoria do Poder Executivo;

2 – EM REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- A Indicação n.º 155/2021, de autoria do Vereador Agnaldo Galvão da Silva;

Em Primeira Discussão:

- Os Projetos de Lei n.ºs 027/2021, 028/2021, 029/2021 e 030/2021, todos de autoria do Poder Executivo;

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 12 de agosto de 2021.


Márcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.



Diário Oficial

ANO XII Nº 2550

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gerência Municipal de Administração

DECRETO N. 0141/2021

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SETOR TRIBUTÁRIO – SETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marcos Antônio Paco – Prefeito Municipal de Itaporã – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas prerrogativas legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente no Setor Tributário de Itaporã – SETI se fará de segunda a sexta-feira, das 07h às 11 h e das 13 h às 17h.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Durval Gomes da Silva**", Gabinete do Prefeito Municipal aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Antônio Paco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 093/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisição de marmitas, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: PAZINATTO & IRMÃOS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 80.800,70** (oitenta mil oitocentos reais e setenta centavos); **MARIA ROSANGELA SERAFIM SANTOS DE SOUZA - MEI**, pelo valor global de **R\$ 26.904,93** (vinte e seis mil novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Itaporã-MS, 13 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 038/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: LOJA STAR PLUS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 7.338,89** (sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI - ME**, pelo valor global de **R\$ 7.292,95** (sete mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Itaporã-MS, 13 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORA.MS

PAUTA N.º 027/2021.

Márcio Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **17/08/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

1 – EM REGIME DE URGÊNCIA

Em Segunda Discussão :



Diário Oficial

ANO XII Nº 2550

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

- O Projeto de Lei n.º 026/2021, de autoria do Poder Executivo;

2 – EM REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- A Indicação n.º 155/2021, de autoria do Vereador Agnaldo Galvão da Silva;

Em Primeira Discussão :

- Os Projetos de Lei n.ºs 027/2021, 028/2021, 029/2021 e 030/2021, todos de autoria do Poder Executivo;
Câmara Municipal de Itaporã - MS, 12 de agosto de 2021.

Márcio Roberto Machado.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por Silvia Márcia da Silva